

ATIVIDADES		UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (VIDE NOTAS 1 E 2)	OBSERVAÇÃO
1	ATRACAÇÃO			
1.1	CARGA A GRANEL			
1.1.1	USO DO BERÇO	DWT	BRL 24,05	EMBARCAÇÕES COM DWT ATÉ 25.000 TONELADAS.
1.1.2	USO DO BERÇO	DWT	BRL 18,33	EMBARCAÇÕES COM DWT ENTRE 25.001 TONELADAS E 50.000 TONELADAS.
1.1.3	USO DO BERÇO	DWT	BRL 13,75	EMBARCAÇÕES COM DWT ACIMA DE 50.000 TONELADAS.
1.2	CARGA GERAL			
1.2.1	USO DO BERÇO	DWT	BRL 10,31	EMBARCAÇÕES COM DWT ATÉ 25.000 TONELADAS.
1.2.2	USO DO BERÇO	DWT	BRL 8,01	EMBARCAÇÕES COM DWT ENTRE 25.001 TONELADAS E 50.000 TONELADAS.
1.2.3	USO DO BERÇO	DWT	BRL 5,72	EMBARCAÇÕES COM DWT ACIMA DE 50.000 TONELADAS.
1.3	AMARRAÇÃO / DESAMARRAÇÃO	POR EVENTO	BRL 4.510,28	NAVIOS MERCANTES COM LOA ATÉ 260M.
2	OPERAÇÃO PORTUÁRIA POR TIPO DE CARGA			
2.1	CARGA A GRANEL			
2.1.1	MINÉRIO DE FERRO E MANGANÊS	TONELADA MOVIMENTADA	BRL 82,52	TARIFA CONSIDERA QUANTIDADE MÍNIMA DE 45 MIL TONELADAS POR OPERAÇÃO, 30 DIAS DE ARMAZENAGEM, MOVIMENTAÇÃO INTERNA, CARGA E DESCARGA. VIDE CONDIÇÃO GERAL (f)
2.1.2	GRANEL VEGETAL	TONELADA MOVIMENTADA	BRL 85,65	
2.1.3	DEMAIS GRANÊIS MINERAIS, TAIS COMO: COQUE, AREIA E ETC	TONELADA MOVIMENTADA	BRL 83,56	
2.2	CARGA GERAL	M ³ OU TONELADA MOVIMENTADA (O QUE FOR MAIOR)	BRL 31,29	TARIFA CONSIDERA USO DA INFRAESTRUTURA TERRESTRE.
2.3	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
2.3.1	EMPLHADEIRA CAP. MAX. 10T	HORA	BRL 277,78	OPERADOR E COMBUSTÍVEL INCLUSO NA TARIFA. MÍNIMO DE 10 HORAS.
2.3.2	PLATAFORMA AUTO-ELEVATÓRIA	HORA	BRL 314,38	OPERADOR E COMBUSTÍVEL INCLUSO NA TARIFA. MÍNIMO DE 10 HORAS.
2.3.3	TRANSPORTADOR HIDRÁULICO CAP. MAX. 300T	HORA	BRL 1.778,61	OPERADOR E COMBUSTÍVEL INCLUSO NA TARIFA. AD-VALOREM DE 0,10% SOBRE O VALOR CIF A SER INCLUÍDO. MÍNIMO DE 10 HORAS.
3	ARMAZENAGEM ALFANDEGADA			
3.1	DISPONIBILIDADE DE ÁREA DESCOBERTA	M ² POR MÊS	BRL 16,11	PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS.
3.2	DISPONIBILIDADE DE ÁREA COBERTA	M ² POR MÊS	BRL 27,41	PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS.
3.3	ADICIONAL SOBRE VALOR DA CARGA	VALOR CIF	0,41%	TARIFA APLICADA EM CARGA GERAL.
4	SERVIÇOS DE APOIO MARÍTIMO			
4.1	TARIFA DE PERMANÊNCIA	DIA	BRL 8.397,74	PERÍODO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS
4.2	TARIFA DE INFRAESTRUTURA	DIA	BRL 3.655,73	
4.3	BARREIRA DE CONTENÇÃO	Metro POR MÊS	BRL 69,64	PERÍODO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS
4.4	Fornecimento de utilidades			
4.4.1	ÁGUA (Disponibilização de água industrial, à embarcação ou consumidor instalado na área do porto)	M ³	BRL 52,22	MÍNIMO POR 50m ³

NOTA 1: Os preços unitários são fixos para operações realizadas de segunda a sexta das 07h30 as 17h30.

NOTA 2: Os preços aqui previstos não incluem os tributos vigentes relacionados ao faturamento que serão acrescentados na nota fiscal emitida.

Considerações gerais

(a) A tabela apresenta valores máximos de referência. Em função de ajustes comerciais, especificidade de cada produto, quantidades contratadas, navio-tipo e prazos, os valores podem sofrer alteração.

(b) Seguro da carga não incluso.

(c) O período máximo de uso do berço incluso nas tarifas 1.1 / 1.2 / 1.3 para operações do item 2.1 é de 5 dias.

(d) Caso a embarcação permaneça no berço após o período máximo citado no item acima (d) será cobrado 30% do valor da tarifa aplicada por dia ou fração adicional.

(e) As operações portuárias previstas no item 2.1 abarcam o transporte vertical ou horizontal de carga dentro da área do Terminal, incluindo recebimento, pesagem, movimentação interna, manipulação, arrumação e entrega, bem como o carregamento ou descarga de embarcações. O preço considera quantidade mínima de 45 mil toneladas por operação.

(f) Caso a operação portuária envolva embarcações operando a contrabordo (side by side) — isto é, com uma embarcação atracada ou posicionada junto à outra para realização de transferência de carga, apoio logístico ou qualquer atividade operacional — será aplicada cobrança adicional de até 25% sobre as tarifas do grupo 1 “Atracação”, em razão das condições operacionais específicas, maior complexidade da manobra e dos recursos extras eventualmente necessários para a execução segura da operação.

(g) Tabela de Preços válida a partir de 06/10/2025.